



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

IMES Catanduva

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67 – Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Avenida Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis (SP 310) - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205

www.fafica.br

secretaria@fafica.br



PORTARIA Nº 334/2020

Dispõe sobre a antecipação do recesso escolar, neste período de suspensão de atividades, em decorrência do surto de COVID-19 no âmbito do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva- IMES-Catanduva.

A Diretora do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, Professora Maria Lúcia Miranda Chiliga, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a suspensão das atividades, atendendo à DELIBERAÇÃO CEE177/2020, de 18 de março de 2020, que fixa normas referentes à reorganização dos calendários devido ao surto do COVID-19, para o Sistema de Ensino do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos;

RESOLVE:

Art.1º De 30 de março de 2020 a 16 de abril de 2020 fica fixado o recesso escolar.

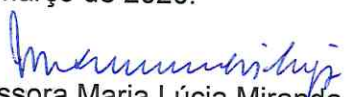
Parágrafo Único- Se as autoridades competentes autorizarem a volta às atividades antes do prazo fixado acima, haverá a elaboração de novo calendário.

Art. 2º A ponte estabelecida, no calendário, para o dia 02/05 será considerada como dia letivo e passa a integrar o período atual de recesso.

Art.3º São antecipados o recesso fixado no calendário dos dias 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25 de julho de 2020, ressaltando-se que esses dias serão considerados dias letivos.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Catanduva, 26 de março de 2020.


Professora Maria Lúcia Miranda Chiliga

Diretora do IMES-Catanduva